

**PORTARIA N.º 480/2020**

**Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). NADIA FERNANDA SUTTO e dá outras providências.**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

**RESOLVO:**

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no disposto no artigo 102, da Lei Complementar n.º 052/95, Licença de 30(trinta) dias em razão de doença em pessoa da família, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **NADIA FERNANDA SUTTO**, RG n.º 40.538.388-5, ocupante do cargo efetivo de “Agente Escolar - REF.: 07”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 166 de 07 de março de 2016, que será gozada a partir do dia 03/08/2020.

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º 052/1995.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 28 de julho de 2020.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
**Diretora de Administração e Recursos Humanos**